II PRÊMIO SESI ODS 2017
SELO SESI ODS 2017

REGULAMENTO

O Serviço Social da Indústria, Sesi no Paraná, visando reconhecer boas práticas para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) torna público o regulamento do II Prêmio Sesi ODS 2017 e Selo ODS 2017.

DO OBJETIVO

Artigo 1º - O II Prêmio Sesi ODS 2017 e o Selo ODS 2017 visam reconhecer e divulgar práticas para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável realizadas por organizações do Estado do Paraná. São requisitos para inscrição:

I - Ser pessoa jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II – Estar em regularidade com as obrigações fiscais e trabalhistas nas três esferas de Governo;
III – Apresentar projeto e/ou prática implementadas há, no mínimo, 1(um) ano com resultados no Estado do Paraná.
IV – Inscrever práticas que não tenham sido premiadas em 1º lugar nas diversas categorias da edição do Prêmio Sesi ODS 2016.

Parágrafo primeiro: Instituições Federais com filiais em municípios do Estado do Paraná podem concorrer à premiação.

Parágrafo segundo: Cada participante poderá concorrer com apenas 01 (uma) prática.

DO OBJETO

Artigo 2º - As práticas inscritas devem estar em consonância com pelo menos um dos ODS (mais informações no site www.sesipr.org.br/ods):

ODS 1 – Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;

ODS 2 – Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável;

ODS 3 – Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

ODS 4 – Garantir a igualdade de gênero e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos;

ODS 5 – Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;

ODS 6 – Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos

ODS 7 – Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.

ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;

ODS 9 – Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;

ODS 10 – Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles;

ODS 11 – Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;

ODS 12 – Assegurar padrões de consumo e produção sustentáveis

ODS 13 – Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;

ODS 14 – Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;

ODS 15 – Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, bem como deter e reverter a degradação do solo e a perda da biodiversidade;

ODS 16 – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

ODS 17 – Fortalecer os mecanismos de implantação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Artigo 3º - Os participantes deverão inscrever sua prática conforme as categorias e subcategorias abaixo:

I – Indústrias
a) Micro e Pequena: 1 a 99 empregados no Brasil;
b) Média: 100 a 499 empregados no Brasil;
c) Grande: acima 500 empregados no Brasil.

II – Comércio e Prestação de Serviços
a) Micro e Pequena: 1 a 99 empregados no Brasil;
b) Média: 100 a 499 empregados no Brasil;
c) Grande: acima de 500 empregados no Brasil.

III – Poder Público
a) Municipal;
b) Estadual;
c) Federal.

IV – Terceiro setor
a) Local: atuação em 1 (um) município da região limítrofe ou metropolitana;
b) Estadual: atuação em um ou mais municípios do estado do Paraná;
c) Federal: atuação em 1 (um) ou mais municípios do estado do Paraná e em outro estado da federação.

V – Instituições de Ensino (pública ou privada)
a) Educação Básica;
b) Educação Superior.

Parágrafo primeiro: O número de empregados no Brasil deverá levar em consideração a matriz da organização participante e todas as filiais no país.

Parágrafo segundo: Independentemente do objeto da prática desenvolvida as organizações dedicadas ao ensino formal deverão se inscrever na categoria V do presente artigo.

Parágrafo terceiro: A Comissão Julgadora poderá, a qualquer momento que anteceda a divulgação dos finalistas, enquadrar a prática em outra categoria que não a inscrita pelo participante caso identifique a não observância dos critérios estabelecidos neste regulamento.

Parágrafo quarto: A inscrição deve ter a anuência do representante legal da participante.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - A inscrição para a participação no Prêmio Sesi ODS e Selo ODS 2017 ocorrerá, via internet, em dois momentos: Inscrição do Participante e Inserção da Prática:

I - **1ª etapa – INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE:** Preenchimento do formulário *online* disponível no site www.sesipr.org.br conforme estrutura indicada no Anexo 1 deste regulamento.

Prazo: De 15 de maio às 18h do dia 14 de julho de 2017.

II - **2ª etapa – INSERÇÃO DA PRÁTICA**: os inscritos na primeira etapa receberão link via e-mail para inserção da prática *online,* conforme estrutura indicada no Anexo 2 deste regulamento.

Prazo: De 16 de maio às 18h de 17 de julho de 2017.

Parágrafo primeiro: Os participantes receberão e-mail de confirmação de conclusão tanto da 1ª etapa quanto da 2ª etapa.

Parágrafo terceiro: As inscrições são gratuitas.

Parágrafo único: Todos os arquivos encaminhados devem estar no formato PDF ou JPEG.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 6º - As práticas inscritas serão submetidas a duas etapas de avaliação sendo considerados os seguintes critérios na Etapa de Avaliação I:

I – Projetos e ações que promovam o desenvolvimento social no estado do Paraná em andamento por, no mínimo, **1 (um) ano,** tendo como base a data da inscrição do participante.
II – Serão levados em consideração 07 (sete) itens para avaliação:

Histórico e Justificativa	PESO 01
Principais Objetivos	PESO 01
Abrangência e Beneficiários	PESO 01
Metodologia	PESO 02
Resultados	PESO 03
Investimento	PESO 01
Evidências	PESO 01
TOTAL	PESO 10

Parágrafo Primeiro: Na Etapa de Avaliação I as práticas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por 03 (três) colaboradores do SESI/PR e Sistema FIEP.

Parágrafo Segundo: As 05 práticas que obtiverem os maiores pesos de cada subcategoria serão submetidas à Etapa de Avaliação II, sendo consideradas "Finalistas do Prêmio ODS 2017".

Parágrafo Terceiro: O requisito mínimo para participação da Etapa de Avaliação II é que a prática alcance o peso igual ou superior a 05 (cinco). Por esse motivo poderão existir subcategorias com número menor de finalistas ou sem vencedores.

Parágrafo Quarto: As organizações participantes que alcançarem peso igual ou superior a 05 receberão o Selo SESI ODS 2017.

Artigo 7º - Na Etapa de Avaliação II os finalistas serão avaliados por um Comitê Julgador específico para cada categoria. Cada Comitê Julgador será formado por 3 (três) especialistas externos ao Sistema FIEP.

Parágrafo único: A relação de nomes dos especialistas será publicada no site www.sesipr.org.br até 15 (quinze) dias antes da premiação.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Artigo 11º - A divulgação dos finalistas e das instituições que receberão o Selo SESI ODS 2017 acontecerá até o dia 07 de agosto de 2017 via site www.sesipr.org.br.

Artigo 12º - As organizações finalistas serão convidadas a participar da cerimônia de entrega dos troféus e certificados, que ocorrerá durante o Congresso Sesi ODS em data e local a definir.

Parágrafo único: Eventuais custos de deslocamento, alimentação e hospedagem decorrentes dessa participação serão de responsabilidade dos participantes.

Artigo 9º - As organizações serão premiadas da seguinte forma:

I. Primeiro Lugar: o vencedor de cada subcategoria receberá Troféu II Prêmio SESI ODS 2017 e Certificado;
II. Segundo Lugar: Troféu e Certificado de Menção Honrosa.

Parágrafo primeiro: Todos os finalistas receberão Certificado de Finalista Prêmio SESI ODS 2017.

Parágrafo segundo: Além da premiação indicada no *caput*, as **indústrias vencedoras e contribuintes** do Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná terão oportunidade de receber palestra com o tema dos ODS em suas instalações.

Artigo 13º - As organizações finalistas autorizam o Sesi/PR a divulgar as práticas e o resultado do Prêmio e do Selo, em mídia interna e externa ao Sistema Fiep.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15º - Não poderão concorrer à premiação entidades que compõem o Sistema Fiep.

Artigo 16º - A participação no processo de premiação implica na aceitação de todas as disposições deste regulamento.

Artigo 17º - A organização participante será desclassificada em caso de descumprimento de qualquer das disposições deste regulamento relativas a prazos, conteúdo, pertinência ou veracidade das informações.

Artigo 18º - As situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pela Equipe do Prêmio e Selo Sesi ODS.

Parágrafo único: As decisões, de qualquer natureza, proferidas em razão da premiação não serão suscetíveis de recursos e impugnações.

Artigo 19º - A equipe técnica do Sesi está à disposição para **tirar dúvidas** das participantes na descrição da prática, por meio do e-mail ods@sesipr.org.br

Anexo 1

FICHA CADASTRAL

Concordo e aceito com os critérios do regulamento do Prêmio Sesi ODS ( )Sim ( ) Não

Nome da Organização participante: _____

CNPJ:_____

Categoria:

( ) Indústria: ( )Pequena ( )Média ( )Grande

( ) Comércio e Prestação de Serviço: ( )Pequena ( )Média ( )Grande

( ) Terceiro Setor: ( ) Local ( )Regional ( )Nacional

( ) Poder Público: ( ) Municipal ( )Estadual ( ) Federal

( ) Instituição de Ensino: ( )Educação Básica ( )Educação Superior

Endereço:

Rua:_____ Nº _____

Complemento:_____

Bairro:_____

CEP:_____

Município:_____

Telefone:_____

Número de colaboradores da Organização participante: _____

Nome do(a) responsável pela inscrição:_____

E-mail do(a) responsável pela inscrição: _____

Telefone do(a) responsável pela inscrição: _____

Área em que o responsável pela inscrição atua na Organização: _____

Termo de Regularidade Fiscal e Trabalhista: Declaro, para fins de participação no II Prêmio Sesi ODS 2017, a minha regularidade fiscal e trabalhista perante os órgãos de fiscalização nas três esferas de Governo. ( ) Sim ( ) Não

Anexo 2

CADASTRO DA PRÁTICA

Nome da Organização inscrita:

CNPJ:_____

1. ODS que se enquadra a prática

1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

6: Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos

7: Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos

8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

9: Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação

10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

12: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

13: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos

14: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

15: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

17: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

2. Nome da Prática
3. História e Justificativa da prática
4. Principais objetivos da prática
5. Abrangência (municípios atendidos) e Beneficiários
    - Colaboradores
    - Comunidade
6. Metodologia
7. Resultados obtidos
8. Investimento
9. Período de operacionalização da prática
10. Outras evidências e informações (relatórios, fotos, link de vídeos que comprovem os resultados do projeto)